



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Lei n° 1042/2000

Parnamirim/RN, 21 de março de 2000.

Autoriza promoção de sorteios de prêmios como estímulo à melhoria da arrecadação de IPTU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover *sorteios de prêmios* como estímulo à melhoria da arrecadação de IPTU no exercício de 2000.

Parágrafo Único – Os prêmios a que se refere o *caput* serão constituídos de 02 (dois) veículos 0 km; 06 (seis) motos 0 km; 03 (três) aparelhos de televisão 14”.


Art. 2° - Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizando a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer face a aquisição de 01 veículo e 03 motos, haja vista que o restante dos prêmios, especificados no Parágrafo Único do Artigo Primeiro, foram objetos do 1° sorteio, autorizado pela lei municipal n.° 997/99 de 26 de maio de 1999.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará em Decreto o Plano de Sorteio, a classificação Orçamentária da despesa com aquisição dos prêmios e outras medidas que se façam necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2000.


Raimundo Marciano de Freitas
Prefeito


Mário Negócio Neto
Secretário Municipal de Administração